



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 01 de abril, 2014.

Ofício Gab. Nº 231/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 247 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.607, de 30 de maio de 2005, que "estabelece a obrigatoriedade de que as consultas médicas especializadas e exames laboratoriais do serviço público de saúde sejam atendidas no máximo em trinta dias" após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a Lei Municipal supracitada vem sendo colocada em prática nas especialidades em que existem profissionais disponíveis e em número compatível com a demanda, realizada pelos profissionais principalmente da clínica médica e pediatria.

Dessa forma algumas especialidades vem com grande demanda e poucos profissionais que optam por fazer concurso público, para prestar serviços, causando muitas vezes uma espera superior a trinta dias.

Para tentar seguir o que dita a Lei o município de Assis tem realizado diversos concursos públicos para obter mais profissionais especializados, tendo a surpresa de na maioria das vezes as especialidades como Neurologia, Pneumologia, entre outras, não ter nenhum candidato inscrito.

Por ser de suma importância para diagnóstico e tratamento do usuário de saúde da população de Assis, a Secretaria vem tentando e continuara tentando adequar seu corpo médico a demanda exigida, cumprindo em tempo hábil o exigido em Lei. Certos que em um futuro próximo realizará todos os atendimentos em tempo previsto.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

NESTA